



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.004/2015.

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.876/2014 de 25 de junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		0011 SAÚDE BÁSICA	
		MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2020		01 Material de Consumo	9.000,00
(158) 3.3.90.39.00		01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	12.600,00
(159) 3.3.90.32.00		01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.400,00
(161) 3.3.90.39.00		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACS	
10.301.0011.2022		01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(192) 3.3.90.39.00		ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0011.2023		01 Combústiveis e Lubrificantes	9.000,00
(203) 3.3.90.30.01		FARMÁCIA E MEDICAMENTOS	
10.301.0011.2024			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(213) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
10.301.0011.2080		MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL	
(218) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			79.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0011	SAÚDE BÁSICA		
10.301.0011.2020	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(163) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	4.450,00
10.302.0011.2023	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
(201) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	999,00
(207) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	31.351,00
10.301.0011.1005	AQUIS. EQUIP. HOSPITALARES		
(220) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	6.200,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
(236) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			79.000,00

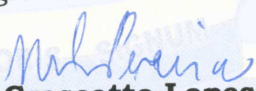
Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de novembro de 2015.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa